



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Malhador
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº101
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

“Dispõe sobre o ponto facultativo nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2021, em decorrência das festividades de Natal e o feriado nacional de 1º de janeiro, respectivamente, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o feriado nacional do dia da Independência do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições pública do Município de Malhador/SE, nos dias 23, 24 e 31 de dezembro de 2021, em virtude das festividades de Natal e o feriado nacional de 1º de janeiro.

Parágrafo único. Não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, no dia mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, com exceção dos serviços essenciais de coleta de lixo e saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador, 21 de dezembro de 2021.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal